

## RESOLUÇÃO Nº 103/2024 - CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 22.777.164-0;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 19ª Sessão (17ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 23 de outubro de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Acordo de Cooperação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar, visando à cessão do código-fonte do Sistema Informatizado de Administração Pública - SUAP, desenvolvido pelo IFRN, para implementação na gestão das rotinas administrativas da Unespar.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí. 23 de outubro de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino Reitora da Unespar Decreto Nº 6563/2020